SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IX | Nº 1963

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 926

PORTARIA FMS Nº 926/2018 - 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarciro servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO E TRINDADE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem até a cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizações de retornos, exames, e consultas médicas, com saída no dia 16/12/2018, e retorno previsto para o dia 17/12/2018, conduzindo o veículo VAN FIAT DUCATO, PLACA - PRK-1245. Devendo receber a liberação de recursos referente as despesas de: - 03 alimentações valor R$ 105,00 - 01 Pernoite valor R$ 80,00 - 01 combustível valor R$ 350,00. Totalizando assim um valor de R$ 535,00 *(quinhentos e trinta e cinco reais reais)*, discriminados da seguinte forma:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito 14/12/2018).

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:E8227616

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 306

PORTARIA Nº 306/2018 APORÉ-GO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO PARA PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA O MUNICÍPIODE APORÉ**, com saída no dia **13/12/2018** e retorno previsto para o dia **14/12/2018,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 550,00, cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. (14/12/2018).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3F6A3B87

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 307

PORTARIA Nº 307/2018 APORÉ-GO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FABRICIO DE LIMA SILVA**, CPF: 854.919.771-87, Motorista, realizar viagem a cidade de **Goiânia/GO**, conduzindo o veículo Mitsubishi Pajero, placa PRA-8418, **LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL RENATO SIROTTO CARVALHO PARA PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DE APORÉ**, com saída no dia **13/12/2018** e retorno previsto para o dia **14/12/2018,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às

Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 105,00, Despesa com 01 pernoite no Valor R$ 80,00 e Despesa com Combustível R$ 280,00, **com o valor total de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. (14/12/2018).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:71CD7743

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 698/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviço e indústria em período que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, XII, d, do Código Municipal de Posturas, devidamente instituída através da Lei Complementar nº 05/94 de 28 de setembro de 1994,

CONSIDERANDO que o Município deve propiciar condições favoráveis a economia local,

CONSIDERANDO o Ofício nº 058/2017, expedido pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Chapadão do Céu, que solicita a prorrogação do horário de funcionamento do comércio local de 15/12/2018 à 24/12/2018 e liberação do funcionamento do comércio no dia 23/12/2018,

DEFINE:

Art.1º. O estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e industriais estão facultados para o regular funcionamento de suas atividades até as 21hs do período que segue do dia 15/12/2018 à 24/12/2018.
§1º - Os contribuintes estão dispensados de apresentar requerimento solicitando o funcionamento na referida data;
§2º - Os estabelecimentos deverão respeitar os horários fixados no Código Municipal de Posturas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, 14 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:124776E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2018042409-1

O senhor Sr. Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2014007904-17**, oriundo do **Pregão n° 066/2014**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **Linha CAINDÃO**, tendo como contratada a empresa **JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.872.141/0001-06,** ratificando todas as condições e clausulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos.

RAZÃO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 51.028,94 (cinquenta e um mil, vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)** referente ao saldo remanescente, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:

17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (115.049) 33.90.39 – 20182687 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Achado conforme, assino o presente Apostilamento que, doravante, passa a integrar o **Contrato raiz de nº 2014007904-17**, para todos os fins legais e de direito em 02 (duas) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Mineiros-GO, 14 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:F22A3A65

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2018042409-3

O senhor Sr. Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2017019291**, oriundo do **Pregão n° 093/2017**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **Linha MACAUBA**, tendo como contratada a empresa **HANILTON TEODORO DE DEUS - ME,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.271.212/0001-83,** ratificando todas as condições e clausulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos.

RAZÃO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 45.478,40 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)** referente ao saldo remanescente, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:

17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (115.049) 33.90.39 – 20182687 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Achado conforme, assino o presente Apostilamento que, doravante, passa a integrar o **Contrato raiz de nº 2017019291**, para todos os fins legais e de direito em 02 (duas) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Mineiros-GO, 14 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:7D7775F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018, e considerando a justificativa informando a necessidade de se corrigir a data, **torna publico a presente retificação no Ato de Dispensa de Licitação nº 2018035960** com as seguintes alterações:

Onde se lê:

Mineiros, 23 de outubro de 2017.

Leia-se:

Mineiros, 23 de outubro de 2018.

Mineiros, 07 de dezembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3B2ACE0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018, e considerando a justificativa informando a necessidade de se corrigir a data, **torna publico a presente retificação no Ato de Dispensa de Licitação nº 2018038282**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

Mineiros, 13 de novembro de 2017.

Leia-se:

Mineiros, 13 de novembro de 2018.

Mineiros, 07 de dezembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB84D2C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018041846

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ano/modelo 2014/2014, cor branca, placa OOA-2143, chassi 9BFZF55P7E8098886, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de dezembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B324F27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018041850

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo AMBULÂNCIA SAVEIRO SOBERANA 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0153, chassi 9BWKB45U5EP176049, a álcool/gasolina, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de dezembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FBCDB5F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018041849

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância RENAULT KANGOO 1.6, ano/modelo 2012/2012, cor branca, placa OGL-2545, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 245,00 (duzentos e quarenta cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 d dezembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F449CBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 2018041848

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo CAR/CAMIONET/FURGAO, ano/modelo 2016/2017, cor branca, placa PQR-0249, chassi 935ZCWMNCH2163587, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de dezembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2E80D64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018041697

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, por sua unidade SAMU;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, ano 2013/2013, cor branca, placa ONP-3642, chassi

93W245G34D2112468, a diesel, de propriedade do Ministério da Saúde, a serviço do SAMU de Mineiros/GO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jamilton Silva Brito – ME (REAL AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, fone (64) 3661-4299, no valor total de R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de dezembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E608CE7F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 443, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 01/2015, cuja vigência fora prorrogada através do Decreto nº 374/2017, para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2015, de 04 de fevereiro de 2015 (autos administrativos nº 2015001616), para o cargo abaixo descrito, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos em lei, a fim de tomar posse em seu cargo, para exercer as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos:

CARGO 033	**ENFERMEIRO**	
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
19	110534	ALDENI MACHADO FEITOSA NETO
20	105467	LUCINEIA BENTO SIARA
21	107068	MARCILIA DE SOUSA FONSECA
22	100092	MANUCE APARECIDA MACHADO BORGES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (13/12/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:991EA5B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o requerimento de instauração de processo administrativo visando à apuração de indícios de transgressão disciplinar praticada por servidor público junto ao processo administrativo nº **2017035313**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 e seguintes da Lei Municipal nº 1.360/2008;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de supostas transgressões previstas no art. 114, incisos XVII e XVIII, da Lei nº 1.360/2008, atribuída à servidora **WELBRAN LÁZARO DA SILVA**, brasileira, ocupante do cargo de Vigia, **Matrícula nº 3951**, portador da CI/RG nº 653374 SSP-GO, inscrita no CPF nº 254.193821-72, residente e domiciliado na Rua M Qd.17 Lt.12, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Mineiros-GO.

Art. 2º. O processo acima descrito deverá ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 019/2018, a qual deverá promover os atos necessários visando à apuração de transgressão disciplinar.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias assim o exigirem, nos termos do art. 129, § 7º, e art. 137, *caput*, da Lei 1.360/2008, contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (13/12/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DD3317B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Substitui Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar em processos específicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 146 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei nº 1360/2008, que versa acerca dos processos disciplinares;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, consoante processo nº 2016019569.

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Mineiros - GO, o Servidor **NEESKENS MARTINS CARRIJO**, inscrito no CPF nº 794.308.211-72, nomeado através da Portaria nº 019 de 03 de julho de 2018, pelo Servidor **ARNALDO MORAIS BARBOSA**, inscrito no CPF nº 123.157.291-49, para atuação exclusiva no processo disciplinar nº 2016019569.

Art. 2º Dê-se ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (13/12/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7080BA4C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Substitui Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar em processos específicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 146 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei nº 1360/2008, que versa acerca dos processos disciplinares;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, consoante processo nº 2016005392.
R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Mineiros - GO, o Servidor **NEESKENS MARTINS CARRIJO**, inscrito no CPF nº 794.308.211-72, nomeado através da Portaria nº 019 de 03 de julho de 2018, pelo Servidor **ARNALDO MORAIS BARBOSA**, inscrito no CPF nº 123.157.291-49, para atuação exclusiva no processo disciplinar nº 2016005392.

Art. 2º Dê-se ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (13/12/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D41F8A4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PREVIDENCIÁRIO – 2016039341

Nº. DO PROCESSO: 2018038855
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.175.059/0001-74.
OBJETO: Aditivo para prorrogar a vigência do Contrato referente a locação de Licença de Uso do Sistema Gerenciador de regimes próprios de Previdência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 57, IV da Lei 8.666/93 – Pregão Presencial 002/2017.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigorará de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A6810A7F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA – 2016039428

Nº. DO PROCESSO: 2018038853
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.002.963/0001-48.

CONTRATADA: A empresa SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.057.808/0001-10.

OBJETO: Aditivo para prorrogar a vigência do Contrato referente a Prestação de Serviços de Consultoria Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 57, II da Lei 8.666/93 – Pregão Presencial 003/2017.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigorará de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente.

PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C1CE985A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO EM PERICIA MEDICA – 2017006451

Nº. DO PROCESSO: 2018038856
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.002.963/0001-48.
CONTRATADO: RENATO SERGIO ALVES NERY, inscrito no CPF/MF sob o nº. 170.882.641-72.
OBJETO: Aditivo para prorrogar a vigência do Contrato referente a Prestação de Serviços de Medico Perito.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 57, II da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigorará de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C480D332

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA INTEGRAL POR PREÇO GLOBAL - 2018038660

Nº. DO PROCESSO: 2018038660
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: tem como objeto a intervenção no prédio da Feira Municipal**.**
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data do dia **09 de janeiro de 2019.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:4A00991C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 159/2018

PROCESSO Nº	2018032607
INTERESSADO	TRANSPORTES LIMA
ASSUNTO	SUSPENSÃO DE OFÍCIO

Trata-se o presente de processo administrativo, instaurado pelo Departamento de Fiscalização do Município, procedendo a notificação da empresa TRANSPORTES LIMA (CNPJ 11.610.851/0001-72) a fim de efetivar a sua baixa.

Devidamente notificado(a), a empresa se manteve inerte, razão essa que constatou o encerramento e liquidação, fato este que também foi verificado *in loco*. de acordo com registro folhas 08, constatado o fato, oportunidade que o Fisco procedeu com a suspensão de ofício perante o Município. E em decorrência da ausência de comunicação quanto ao encerramento das atividades, procedeu autuação com o respectivo termo de revelia (fls. 13).

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado a reativação da empresa, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela

Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Inobstante do fato verificado pelo Departamento de Fiscalização, em consulta ao CNPJ do requerente, verifica-se que o mesmo encontra-se enquadrado como INAPTO (fls. 14), por omissão de declarações perante a Receita Federal do Brasil, fato este que se deu em 06/11/2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS

Portanto, considerando os atos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente com a respectiva autuação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (23/11/2018).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC40F594

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 160/2018

PROCESSO Nº	2018032606
INTERESSADO	SHIRLEY DE MELO
ASSUNTO	SUSPENSÃO DE OFÍCIO

Trata-se o presente de processo administrativo, instaurado pelo Departamento de Fiscalização do Município, procedendo a notificação da empresa SHIRLEY DE MELO (CPF 967.061.801-06),

cientificando sobre débitos pertinente ao exercício de sua atividade conforme publicação no placard do paço municipal (fls. 10) e via edital, conforme podemos verificar ás folhas 11..

Devidamente notificado(a), a empresa se manteve inerte, razão essa que constatou o encerramento e liquidação, verificado o fato, oportunidade que o Fisco procedeu com a suspensão de ofício perante o Município. E em decorrência da ausência de comunicação quanto ao possível encerramento das atividades, procedeu autuação.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado a reativação da empresa, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela
Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 07/2018, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "*De Ofício*", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano.

Art. 2º. Faz parte integrante desta, na forma de "ANEXO I" relação das empresas inativas nos moldes do art. 1º desta Portaria.

Inobstante do fato verificado pelo Departamento de Fiscalização, foi dada a devida baixa de ofício, como preceitua o dispositivo acima citado, considerando que a empresa não apresentou qualquer ato de levasse a desconsideração do mesmo.

Portanto, considerando os atos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspensão da atividade do requerente com a respectiva autuação e baixa.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (23/11/2018).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO – 25.443

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA391075

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 161/2018

PROCESSO Nº	2018032612
INTERESSADO	WILMAR DE JESUS SILVA
ASSUNTO	SUSPENSÃO DE OFÍCIO

Trata-se o presente de processo administrativo, instaurado pelo Departamento de Fiscalização do Município, procedendo a notificação da empresa WILMAR DE JESUS SILVA (CPF 822.324.231-15), cientificando sobre débitos pertinente ao exercício de sua atividade conforme publicação no placard do paço municipal (fls. 10) e via edital, conforme podemos verificar ás folhas 11..

Devidamente notificado(a), a empresa se manteve inerte, razão essa que constatou o encerramento e liquidação, verificado o fato, oportunidade que o Fisco procedeu com a suspensão de ofício perante o Município. E em decorrência da ausência de comunicação quanto ao possível encerramento das atividades, procedeu autuação.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado a reativação da empresa, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela
Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 07/2018, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "*De Ofício*", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano.

Art. 2º. Faz parte integrante desta, na forma de "ANEXO I" relação das empresas inativas nos moldes do art. 1º desta Portaria.

Inobstante do fato verificado pelo Departamento de Fiscalização, foi dada a devida baixa de ofício, como preceitua o dispositivo acima citado, considerando que a empresa não apresentou qualquer ato de levasse a desconsideração do mesmo.

Portanto, considerando os atos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspensão da atividade do requerente com a respectiva autuação e baixa. NOTOFIQUE o mesmo a fim de adimplir os referidos débitos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (23/11/2018).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D12A00A6

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 162/2018

INTERESSADO	VIAÇÃO MOTA LIMITADA
ASSUNTO	SUSPENSÃO DE OFÍCIO

Trata-se o presente de processo administrativo, instaurado pelo Departamento de Fiscalização do Município, procedendo a notificação da empresa VIAÇÃO MOTA LIMITADA (CNPJ 55.340.921/0048-59), cientificando sobre débitos pertinente ao exercício de sua atividade conforme publicação no placard do paço municipal (fls. 10) e via edital, conforme podemos verificar ás folhas 11.

Devidamente notificado(a), a empresa se manteve inerte, razão essa que constatou o encerramento e liquidação, verificado o fato, oportunidade que o Fisco procedeu com a suspensão de ofício perante o Município. E em decorrência da ausência de comunicação quanto ao possível encerramento das atividades, procedeu autuação.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado a reativação da empresa, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela
Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 07/2018, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "*De Ofício*", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano.

Art. 2º. Faz parte integrante desta, na forma de "ANEXO I" relação das empresas inativas nos moldes do art. 1º desta Portaria.

Inobstante do fato verificado pelo Departamento de Fiscalização, foi dada a devida baixa de ofício, como preceitua o dispositivo acima citado, considerando que a empresa não apresentou qualquer ato de levasse a desconsideração do mesmo.

Portanto, considerando os atos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspensão da atividade do requerente com a respectiva autuação e baixa. NOTOFIQUE o mesmo a fim de adimplir os referidos débitos, e considerando que não foi encontrado atividade em sua filial, notifique a sua matriz.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (23/11/2018)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍP

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B3C56FB

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 163/2018

PROCESSO Nº	2018032611
INTERESSADO	WENDERSON MOREIRA CAMPOS
ASSUNTO	SUSPENSÃO DE OFÍCIO

Trata-se o presente de processo administrativo, instaurado pelo Departamento de Fiscalização do Município, procedendo a notificação da empresa WENDERSON MOREIRA CAMPOS (CNPJ 11.366.304/0001-93), cientificando sobre débitos pertinente ao exercício de sua atividade conforme publicação no placard do paço municipal (fls. 10) e via edital, conforme podemos verificar ás folhas 11..

Devidamente notificado(a), a empresa se manteve inerte, razão essa que constatou o encerramento e liquidação, verificado o fato, oportunidade que o Fisco procedeu com a suspensão de ofício perante o Município. E em decorrência da ausência de comunicação quanto ao possível encerramento das atividades, procedeu autuação.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado a reativação da empresa, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela
Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 07/2018, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "*De Ofício*", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano.

Art. 2º. Faz parte integrante desta, na forma de "ANEXO I" relação das empresas inativas nos moldes do art. 1º desta Portaria.

Inobstante do fato verificado pelo Departamento de Fiscalização, foi dada a devida baixa de ofício, como preceitua o dispositivo acima citado, considerando que a empresa não apresentou qualquer ato de levasse a desconsideração do mesmo.

Portanto, considerando os atos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspensão da atividade do requerente com a respectiva autuação e baixa. NOTIFIQUE o mesmo a fim de adimplir os débitos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (26/11/2018).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Municípo - OAB/GO – 25.433

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC05994B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2018042409-2

O senhor Sr. Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2014007904-23**, oriundo do **Pregão n° 066/2014**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **Linha QUARENTA**, tendo como contratada a empresa **MARCIO SANTOS BORGES - ME,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.587.069/0001-02,** ratificando todas as condições e clausulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos.

RAZÃO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 53.550,61 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)** referente ao saldo remanescente, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:

17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (115.049) 33.90.39 – 20182687 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Achado conforme, assino o presente Apostilamento que, doravante, passa a integrar o **Contrato raiz de nº 2014007904-23**, para todos os fins legais e de direito em 02 (duas) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Mineiros-GO, 14 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor Do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:D662D3D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEMAS.
DATA: 03/01/2019 ÀS 09:00HS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 14 de dezembro de 2018

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:6A5B5DBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEMAS.
DATA: 03/01/2019 ÀS 14:00HS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 14 de dezembro de 2018

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:BDA92385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SEAPLAN.
DATA: 07/01/2019 ÀS 09:00HS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 14 de dezembro de 2018

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:6BB71BC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SEAPLAN.
DATA: 07/01/2019 ÀS 14:00HS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 14 de dezembro de 2018

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:0DED37E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: KARLA CAMARGO DOS SANTOS MED ME**. **Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, o valor global do contrato primitivo, de prestação de serviços Médicos junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família, na unidade de Saúde do Setor Sol Nascente). **Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019. **Valor Total Acrescido:** R$ 150.000,00. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.1106.2242-319034 Fonte – 114 Recurso Financeiro - 21. **Assinatura:** 14/12/2018. **Assinam:** Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS, pelo contratante e a Srª. Karla Camargo dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B816D148

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: ROSANA SOUZA FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELLI -ME**. **Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, o valor global do contrato primitivo, contratação de empresa para prestar serviços médicos em regime de plantão no Hospital Público Municipal de Acreúna. **Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019. **Valor Total Acrescido:** R$ 372.000,00. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.302.4018.2298 - 319034 Fonte 114 Recurso Financeiro 30. **Assinatura:** 14/12/2018. **Assinam:** Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS, pelo contratante e a Sra. Rosana Souza Ferreira, pela contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8DEC7714

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2017

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI-ME**. **Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, o valor global do contrato primitivo, contratação de empresa para prestar serviços médicos em regime de plantão no Hospital Público Municipal de Acreúna. **Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019. **Valor Total Acrescido:** R$ 264.000,00. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.302.4018.2298 - 319034 Fonte 102 Recurso Financeiro 60. **Assinatura:** 14/12/2018. **Assinam:** Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS, pelo contratante e a Sr. Macaulay Viturino Cardoso, pela contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DCFEB42C

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2014

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: DANIELLE B. P. DE SOUZA-ME**. **Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, o valor global do contrato primitivo, de Prestação de Serviços Médicos no Hospital Público Municipal de Acreúna GO. **Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019. **Valor Total Acrescido:** R$ 216.000,00. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.302.4018.2298-319034 Fonte – 114 Recurso Financeiro - 30. **Assinatura:** 14/12/2018. **Assinam:** Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS, pelo contratante e a Srª. Danielle Barros Pimentel de Souza, pela contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:43CB1AF0

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2017

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: DANIELLE BARROS PIMENTEL DE SOUZA**. **Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, o valor global do contrato primitivo, de prestação de serviços Médicos de Diretora Técnica do Hospital Público Municipal de Acreúna. **Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019. **Valor Total Acrescido:** R$ 36.000,00. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.302.4018.2298-319034 Fonte – 114 Recurso Financeiro - 30. **Assinatura:** 14/12/2018. **Assinam:** Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS, pelo contratante e a Srª. Danielle Barros Pimentel de Souza, contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:00B7752F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2016

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: BRUNA ARANTES DE ARAÚJO**. **Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, o valor global do contrato primitivo, de Prestação de Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica e Estratégia da Saúde da Família do Município de Acreúna. **Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019. **Valor Total Acrescido:** R$ 36.000,00. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.1106.2242-319034 Fonte – 114 Recurso Financeiro – 21 **Assinatura:** 14/12/2019. **Assinam:** Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS, pelo contratante e a Srª. Bruna Arantes de Araújo, contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:01D7E765

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2017

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADO: MARIO NEY SANTOS DO AMOR DIVINO**. **Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, o valor global do contrato primitivo, de prestação de serviços Médicos junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família, na unidade de Saúde do Setor Ana Carla). **Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019. **Valor Total Acrescido:** R$ 150.000,00. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.1106.2242-319034 Fonte – 114 Recurso Financeiro - 21. **Assinatura:** 14/12/2018. **Assinam:** Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS, pelo contratante e o Sr. Mario Ney Santos do Amor Divino, contratado.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DF05D553

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: LAIZE GOMES CABRAL**. **Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, o valor global do contrato primitivo, de prestação de serviços de Odontologia junto ao ESF, na unidade de Saúde do Setor Ana Carla. **Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019. **Valor Total Acrescido:** R$ 36.000,00. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.1106.2242-319034 Fonte – 114 Recurso Financeiro - 23. **Assinatura:** 14/12/2018. **Assinam:** Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS, pelo contratante e a Srª. Laize Gomes Cabral, contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C026392F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2018

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADO: ALEX MANOEL TATANI DIAS**. **Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, o valor global do contrato primitivo, de prestação de serviços odontológicos no ESF – Estratégia da Saúde Familiar no Setor Vila Rica Municipal de Acreúna GO. **Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019. **Valor Total Acrescido:** R$ 36.000,00. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.1106.2242-319034 Fonte – 114 Recurso Financeiro - 23. **Assinatura:** 14/12/2018. **Assinam:** Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS, pelo contratante e a Sr. Alex Manoel Tatani Dias, contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C148C787

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 001/2018 SECRETARIA DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

CREDENCIAMENTO PÚBLICO	**Nº 001/2018**
TIPO	Credenciamento
INTERESSADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO NÚMERO	11.441/2018
OBJETO	Fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior contratação e/ou credenciamento para prestação de serviços na área de saúde, por pessoas físicas e/ou jurídicas que serão credenciadas até o dia 29 de novembro ano de

	2019.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	27 de dezembro de 2018 a partir das 08h00min.
NORMAS LEGAIS	Constituição Federal, art. 37, XXI e Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.porteirao.go.gov.br/home/ Campo "Editais - Licitações" E-mails: marciene-prefeitura-porteirao@hotmail.com; arthur_emilio@hotmail.com
DECRETO DE NOMEAÇÃO CPL	Dec. N° 168/2018 de 12/03/2018
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Rua Mato Grosso, nº 933 – Centro – Porteirão-GO – CEP: 75603-000 FONE: 3643 - 1144/1180

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:7C420699

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 007/2018 ALIENAÇÃO DE IMOVEIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 01.617.413/0001-82, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, **no dia 21 de JANEIRO de 2.019, às 14:00 horas,** em sua sede administrativa, situada na Rua Mato Grosso, 838, Centro, procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, com vistas à alienação dos imóveis descritos no objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 420/2017 de 30 de outubro de 2.018, e as condições estabelecidas neste Edital.
O presente Edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site: www.porteira.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3643-1144.

Porteirão-GO, 14 de Dezembro de 2.018.

UELSON MACHADO MENDONÇA
Gestor Municipal.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:1D8291C1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.633 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Decreta ponto facultativo nas repartições municipais e contém outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos dias **24 de dezembro de 2018 (segunda-feira), dia 31 de dezembro de 2018 (segunda feira)** e ainda **ponto facultativo de meio expediente (período matutino) nos dias 26 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019** em todas as secretarias e repartições públicas municipais, em virtude das comemorações de final de ano.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais), Abrigo dos Idosos, limpeza pública e coleta de lixo orgânico, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:11D7DC57

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.267, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Cria nova tabela de preços para cobrança do ITBI e contém outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.699, de 30 de dezembro de 1989, combinado com o Parágrafo Único, do artigo 412 e 419, da Lei Complementar nº 005, de 28 de setembro de 2005 - Código Tributário Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a tabela e valor venal atribuído ao imóvel e suas benfeitorias ou direito transmitido, constante do art. 172, da Lei Complementar nº 005 de 28 de setembro de 2005, base de cálculo para cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, instituído pelo art. 165, da mesma Lei (Código Tributário do Município de Quirinópolis).

I - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DO VALOR BÁSICO DAS PROPRIEDADES RURAIS (EM R$):

01 – FAZENDAS:		
Cachoeira do Rio Preto, Perdizes, Bom Jardim, Rosa, Estiva, Douradinho, Inhumas, Água Limpa, Palmito, Alegre, Cava Funda, Domingão, João Pinto, Salgado e Serra Negra I (Parte Baixa):		
ÁREAS	**R$ por Ha.**	**R$ por Alq.**
ÁREAS DE PASTAGEM	R$ 14.600,00	R$ 70.644,00
ÁREAS DE CULTIVO DE SOJA / MILHO OU CANA DE AÇÚCAR	R$ 17.520,00	R$ 84.796,00

02 – FAZENDAS:		
Sete Lagoas, Bruacas, Paredão, Fazendinha, Barra do Rio Preto, Bálsamo, Limeira, Matinha, Pedra Lisa, Guarirobas, Confusão do Rio Preto, Manoel Gomes, Alegre (Rio Preto, Lenda, Jacaré), Fortaleza I (Parte Baixa) e situadas em um raio de 10 km da cidade:		
ÁREAS	**R$ por Ha.**	**R$ por Alq.**
ÁREAS DE PASTAGEM	R$ 23.573,00	R$ 114.093,00
ÁREAS DE CULTIVO DE SOJA / MILHO OU CANA DE AÇÚCAR	R$ 28.287,00	R$ 136.901,00

03 – FAZENDAS:		
Fortaleza II e Serra Negra II (Parte Alta – Chapadão)		
ÁREAS	**R$ por Ha.**	**R$ por Alq.**
ÁREAS DE PASTAGEM	R$ 24.800,00	R$ 120.032,00
ÁREAS DE CULTIVO DE SOJA / MILHO OU CANA DE AÇÚCAR	R$ 29.760,00	R$ 144.038,00

04 – FAZENDAS:
Áreas de Reserva Averbada – 50% (cinquenta por cento) do valor por Alqueire.

II - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DO VALOR BÁSICO DAS PROPRIEDADES URBANAS (R$):

01 - PRÉDIOS RESIDENCIAIS			
Construção de 1ª Classe	R$ 1.078,00	a	R$ 1.660,00/m²
Construção de 2ª Classe	R$ 668,00	a	R$ 950,00/m²
Construção de 3ª Classe	R$ 432,00	a	R$ 560,00/m²
Construção de 4ª Classe	R$ 302,00	a	R$ 432,00/m²
Ranchos e Barracos	R$ 143,00	a	R$ 190,00/m²
02 - PRÉDIOS COMERCIAIS			
Construção de 1ª Classe	R$ 712,00	a	R$ 950,00/m²
Construção de 2ª Classe	R$ 308,00	a	R$ 475,00/m²
Construção de 3ª Classe	R$ 120,00	a	R$ 167,00/m²
03 - PRÉDIOS INDUSTRIAIS			
Construção de 1ª Classe	R$ 332,00	a	R$ 593,00/m²
Construção de 2ª Classe	R$ 189,00	a	R$ 285,00/m²
Construção de 3ª Classe	R$ 120,00	a	R$ 143,00/m²

04 - LOTES:

A) ZONA PRINCIPAL			
Avenida Brasil	R$ 320,00	a	R$ 650,00/m²
Av. Garibaldi Teixeira, Av. Joaquim Timóteo de Paula, Av. Lázaro Xavier e Av. Rui Barbosa, no trecho entre Rua Capelinha e Rua do Contorno	R$ 320,00	a	R$ 450,00/m²
B) ZONA CENTRAL	R$ 140,00	a	R$ 280,00/m²
C) VIA LEOCÁRIO DE SOUSA REIS	R$ 420,00	a	R$ 840,00/m²
D) Parque Primavera, Bairro Sol Nascente, Residencial Morumbi, Bairro Colina da Serra, Jardim Vitória, Jardim Mello, Morada do Sol e lotes localizados entre a Rua Piratininga (Vila Parreira) e Rua João Gonçalves do Couto-Rua Rio Verde (Bairro Jardim Vitória)	R$ 130,00	a	R$ 320,00/m²
E) Bairro Alexandrina, Bairro Hélio Leão, Bairro Mata do Ipê, Bairro Municipal, Bairro Onício Resende, Bairro Pecuária, Bairro Pedro Cardoso, Bairro São Francisco, Conjunto Rio Preto, Jardim Bom Pastor, Jardim Santa Clara, Vila Parreira e Vila Promissão	R$ 90,00	a	R$ 180,00/m²
F) Bairro Alphaville, Bairro Bom Jesus, Bairro Joaquim Quirino, Bairro Santana, Bairro Santo Antônio, Conjunto Capelinha, Bairro Chico Junqueira, Bairro Portal do Lago, Residencial Atenas e Residencial Viena:	R$ 70,00	a	R$ 140,00/m²
G) Bairro Alvorada, Bairro Esmeralda, Bairro Henrique Santillo, Bairro Morada Nova, Bairro Rio das Pedras, Bairro Talismã, Bairro Tonico Bento, Parque Flamboyant e Vila Camponesa:	R$ 25,00	a	R$ 70,00/m²
H) ÁREAS NÃO LOTEADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO:			
Áreas com frente para a Avenida Brasil e outras Ruas e Avenidas da cidade	R$ 6,20	a	R$ 12,40/m²

Parágrafo Primeiro - Os valores do item I poderão ser majorados, levando-se em consideração as benfeitorias existentes, observando o disposto no art. 172, e seguintes da Lei Complementar nº 005, de 28 de setembro de 2005.

Parágrafo Segundo - Caso o valor cadastral de propriedade urbana seja superior ao desta tabela, este será tomado como base, para cálculo da cobrança do imposto.

Art. 2º - Os valores atribuídos no art. 1º podem ser fundamentalmente, majorado ou reduzidos em até 35% (trinta e cinco por cento) em função das características valorizadas ou depreciativas de cada imóvel rural.

Art. 3º - Assim que se fizer necessário, nos termos da legislação vigente, o Chefe do Poder Executivo, poderá atualizar, mediante Decreto, os valores dos preços da presente tabela.

Art. 4º - Os casos omissos neste Decreto serão de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, que por ato administrativo, determinará a sua execução.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor no dia ***01 de janeiro de 2019***, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis - Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:FD8EA311

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2018

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03.01.2019**, a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO Presencial, para **AQUISIÇÃO PARCELA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E LEITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 14 de dezembro de 2018.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BDB14555

